



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1601/2011**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, a abrir crédito adicional especial suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2011, no montante de **R\$ 1.672.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil reais)**, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com a Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e nº 699/GM de 30 de março de 2006 da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura Orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei.

**Parágrafo Único** – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de maio de 2011.**

**Luciano Ramos Pinto  
Presidente**